

27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação do executado **BRASIL MIDIA EXTERIOR S/A (CNPJ nº 03.541.464/0001-01), na pessoa de seu representante legal Sr. Luiz Fernando Castro Rodovalho (CPF nº 113.240.408-82), Sra. Denise D'Oliveira Vivone CastroRodovalho (CPF nº 065.150.448-55), e Sr. Luiz Fernando Casstro Rodovalho (CPF nº 113.240.408-82).** O Dr. Rogerio Marrone de Castro Sampaio, MM Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO-EMTU/SP**, Processo nº 0826549-79.1998.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 886 e 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A 1ª praça terá início no **dia 22/05/2017 às 14:00 horas e término dia 25/05/2017 às 14:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 25/05/2017 às 14:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **19//06/2017, às 14:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. As praças serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem: Descrição do bem: Imóvel:** Terreno situado na Rua Clemente Ferreira, no 44º Subdistrito - Limão, assim descrito: "tem inicio num ponto denominado 1 distante 29,98m do ponto de intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Vicente Ferreira Leite e Rua Clemente Ferreira, localizado na intersecção da linha que divide a Rua Clemente Ferreira nº 248, onde está localizado o lote em descrição; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,04m até o ponto 2 formando um ângulo interno de 91º16'13", confrontando neste trecho com a Rua Clemente Ferreira, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 21,92m até o ponto 3, formando um ângulo interno de 89º01'40", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 13,16m até o ponto 4 formando um ângulo interno de 179º55'53", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 15,09m até o ponto 5

formando um ângulo interno de 183°25'51", confrontando desde o ponto 2 até o ponto 5 com o imóvel nº 238 da Rua Tenete Ferreira dese ponte deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,93m até o ponto 6 formando um ângulo interno de 85°48'04", confrontando neste trecho com o imóvel nº 235 da Rua Luiz Alves de Siqueira, deste ponto deflete á esquerda e segue em linha reta por uma distância de 29,72m até o ponto 7, formando ângulo interno de 90°24'15", confrontando neste trecho com os imóveis nºs 640/115/618/622/614 da Rua Vicente Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,02m até o ponto 1 inicio desta descrição, formando ângulo interno de 179°59'59", confrontando neste trecho com o imóvel nº 594 da Rua Vicente Ferreira Leite. O perimetro acima descrito encerra uma área de 380,52m². **Construção: Um galpão comercial, com 344,11m² de área construída, sob nº 248 da Rua Clemente Ferreira. Contribuinte 076.171.0034-5, objeto da matricula 163.373 do 8º CRI/SP. Avaliação Total R\$ 1.648.198,11** (08/2015), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme Av.2 - Protocolo 625.978, em 10/06/2014.. Penhora - foi penhora em 09 de maio de 2014, nos autos nº 001211-29.2011, pelo juízo de Direito da 2º Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, que tem como exequente Jorge Guedes de Sousa, como executado Wilson Roberto de Oliveira Vivone, com valor da dívida de R\$ 646.985,10. A penhora envolve também os imóveis das matriculas nºs 163.371 e 163.372 desta serventia. Conforme Av.3 - penhora exequenda. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@llianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 2% (três por cento). **Remição da Execução ou Acordo** - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Eventual taxa ou onus correrão por conta do arrematante. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 17 de abril de 2017.

Eu, _____, escrevente digitei.

Eu _____, diretor(a) conferi e subscrevi.

Rogério Marrone de Castro Sampaio
Juíz de Direito